



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Elisiane Siqueira
Data Leitura: 29/11/2018 14:33
Remetente: (a317) Irani Salgado de Souza Villen
Lotação: 7º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Designação:
Data Envio: 13/11/2018 11:50
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Re: mensageiro ao registro de imóveis ref. artigo 412 do
Código de Normas ref. autos nº 0005144-68.2017.8.16.0185

Texto

Ilmo.Sr.

Em resposta a V/Mensageiro, datado de 12/11/2018, referente aos Autos nº.0005144-68.2017.8.16.0185,, vimos pelo presente informar a V.Sa., que revendo os Livros de Registros deste Cartório, deles NÃO CONSTA, que:

- Tecnicare Indústria e Comércio Ltda - CNPJ/MF nº.04.576.327/0001-67
- Luciano Ghilardi - CPF 688.133.339-00
- Luiz Ângelo Ghilardi - CPF 012.760.340-91

sejam proprietários, compromissários ou cessionários de quaisquer bens imóveis registrados nesta Serventia.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos, apresentando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN
(Registradora)

Anexo(s)

Emissão 29/11/2018 14.33.52

